

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS – PARTICULAR

### CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Org. Expedição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA: RIEDEL, RESENDE E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**, sociedade de advogados inscrita na OAB/DF sob o nº 58/82, CNPJ nº 03.635.901/0001-48, estabelecida no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco D, Torre A, Ed. Liberty Mall, 13º Andar, CEP 70712-903, Brasília-DF, telefone (61) 3034-8888, ajustam entre si, seus herdeiros e sucessores, o presente contrato de prestação de serviços advocatícios, obrigando-se mutuamente pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto presente contrato é a prestação de assistência jurídica pela CONTRATADA para a defesa dos interesses do(a) CONTRATANTE com o objetivo de **propor cumprimento de sentença decorrente do Processo Nº 2007.34.00.043722-8 (CNJ 0043436.82.2007.4.01.3400) – conversão de licença prêmio em pecúnia**, em face da **UNIÃO FEDERAL** devendo a execução dos serviços se dar de acordo com a boa técnica e zelo profissional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em remuneração aos serviços advocatícios aqui contratados, pagará o CONTRATANTE a importância do percentual de 30% (trinta por cento) dos valores brutos apurados em decorrência da ação, incluindo o principal, juros e correção monetária, deduzidos pela CONTRATADA no momento do recebimento do crédito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os honorários são devidos mesmo no caso de acordo, cessão de crédito, recebimento extrajudicial ou revogação expressa ou tácita do mandato, deduzidos pela CONTRATADA no momento do recebimento do crédito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A obrigação de pagar os honorários ajustados no *caput* remanecerá ainda que os créditos advindos do processo sejam utilizados para abatimento a título de compensação de débitos fiscais (CF, art. 100, § 9º), bem como quando ocorrer o pagamento dos créditos, de forma integral ou parcial, através das preferências por idade e doença (CF, art. 100, § 2º).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os honorários de sucumbência fixados na sentença ou no acórdão, devidos pela parte *ex adversa*, são devidos à CONTRATADA, conforme preceitua o art. 22 da Lei 8.906/94.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Obriga-se o CONTRATANTE a comunicar à CONTRATADA imediatamente o recebimento de qualquer comunicação que diga respeito ao seu processo, tais como notificações ou intimações judiciais, devendo manter atualizados seus dados cadastrais junto à CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA** - Havendo custas processuais ou extraprocessuais de qualquer natureza bem como a condenação em honorários sucumbenciais decorrentes da ação, correrão todos por conta do CONTRATANTE, que, após comunicado, deverá adimpli-los no prazo estabelecido, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes do atraso ou não cumprimento da obrigação.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: Havendo necessidade de contratação de serviços contábeis para elaboração de cálculo na execução do processo, o CONTRATANTE autoriza desde já a CONTRATADA a pactuar o serviço, não excedendo a 3% (três por cento) do valor da execução, devidos no momento do recebimento do crédito.

**CLÁUSULA QUINTA**- Fica a critério exclusivo da CONTRATADA, decidir, em qualquer oportunidade, quanto ao procedimento jurídico a ser adotado, inclusive oferecimento ou não de recursos.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os diversos serviços que são de responsabilidade da CONTRATADA serão realizados por advogados, estagiários ou empregados, conforme a natureza da atividade a ser desempenhada, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a designação dos profissionais que atuarão em cada situação.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro de Brasília - DF, para dirimir qualquer questão relativa a este contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, uma para cada parte.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Riedel, Resende e Advogados Associados**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
CPF nº